

LEI N°0089/95

DISPÕE SOBRE CONFECÇÃO DE PLACA PARA HOMENAGEAR OS EMANCIPACIONISTA DA CIDADE DE SANTA BÁRBARA DO LESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido PROJETO foi VETADO integralmente .

A Lei Orgânica do Município de Caratinga, aprovada pela Resolução 285/90 e que vige ainda em nosso Município, no parágrafo 2º do artigo 49, autoriza apenas a publicação de caráter indicativo informativo proibindo nela constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal. A mesma proibição consta da carta Magna de 1988 e da Constituição Estadual.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL